



UniDomBosco
Centro Universitário
Dom Bosco do Rio de Janeiro

SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES PIBID-FFCLDB

1.1. O Projeto Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Dom Bosco (PIBID-FFCLDB), que se implementa na Associação Educacional Dom Bosco (AEDB) tem, entre outros, os seguintes objetivos:

1.1.1. Objetivo Geral: Promover a integração entre a educação superior e a educação básica, favorecendo a qualificação da formação inicial de professores/as dos cursos de licenciatura da FFCLDB.

1.1.2. Objetivos Específicos:

I - contribuir para a valorização do magistério e para o incentivo à profissão docente;

II - inserir os/as licenciandos/as da FFCLDB no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes das escolas públicas;

III - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus/suas professores/as como co-formadores/as dos/as futuros/as docentes e tornando-os/as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

IV - contribuir para a articulação entre a teoria e a prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

V - colaborar com a formação continuada dos/as professores/as das escolas parceiras;

VI - atuar em consonância com os princípios que embasam a Política Institucional da FFCLDB para a Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica.

1.2. O Projeto é financiado pela CAPES e concede aos/às professores/as (supervisores do PIBID) selecionados nas escolas uma bolsa mensal com valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

1.3. A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, exceto bolsa Prouni ou bolsa de caráter assistencial.



UniDomBosco
Centro Universitário
Dom Bosco do Rio de Janeiro

1.4. São atribuições do/a supervisor/a (conforme PORTARIA CAPES Nº 90, DE 25 DE MARÇO DE 2024):

I - Acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao coordenador de Área responsável;

II - Orientar, juntamente com o Coordenador de Área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

III - Auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;

IV - Informar o Coordenador de Área sobre a frequência e a participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;

V - Informar ao Coordenador de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;

VI - Reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com os outros Supervisores do Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;

VII - Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

VIII - Participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;

IX - Elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES;

X - Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

1.5. São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de professor supervisor (conforme PORTARIA CAPES Nº 90, DE 25 DE MARÇO DE 2024):

I - Ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pela FFCLDB;

II - Possuir licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do subprojeto;

III - Possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do subprojeto;

IV - Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

V - Ser docente na escola parceira que abrigará o subprojeto, atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o subprojeto;



UniDomBosco
Centro Universitário
Dom Bosco do Rio de Janeiro

VI - Caso não exista na Escola Parceira docente efetivo com os requisitos exigidos para exercer a função de Supervisor, poderá ser admitido o docente não efetivo, desde que este esteja atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto e que atenda ao estabelecido nos incisos I, II, III e V.

VII - Possuir disponibilidade do tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PIBID.

2.3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

2.3.1. Todos os documentos deverão ser entregues a Coordenação de área;

2.3.2. Os documentos exigidos são:

I - RG e CPF;

II - Cópia do certificado de graduação e pós-graduação (se houver);

III- Currículo preenchido na Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br/portal/>),

IV - Declaração de função a ser fornecida pela escola.

Ana Alice Kulina Simon Esteves

Coordenadora Institucional do PIBID